



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**ATO G.P. Nº 246/09** **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA- 690/2007 e;

CONSIDERANDO que a empresa **Marinaldo dos Santos Lopes**, CNPJ/MF nº 07.440.130/0001-94, estabelecida na Rua 10, Qd. 10, nº 06, Bairro Bequimão, São Luís/MA, vencedora dos itens 27 e 45 da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 07/2007, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido P.E;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, c/c o item 22.1.2, alínea "c" do Pregão Eletrônico nº 07/2007 do TRT da 16ª Região,

## **RESOLVE**

Aplicar à empresa **Marinaldo dos Santos Lopes**, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**